

Lei 152/57

Famini

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar ao seguinte rubricado orçamento:

431 8 38 4 - Despesas diversas  
Auxílio ao Clube de Futebol Local  
Cr\$10.000,00.

631 8 29 4 - Despesas diversas  
Auxílio a Igreja Matris Local  
Cr\$50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
23 de Setembro de 1957.

Albino Villa

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal,  
em 23 de Setembro de 1957.

Paulo José de Jesus

Secretário contador